



Câmara Municipal de Caieiras 0241.

DECRETO LEGISLATIVO nº 61/89

(14 de julho de 1.989.-)

DISPÕE SOBRE: Fixa a Verba de Representação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito a partir de 1º de julho de 1989.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou e Eu Promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal a partir de 1º de julho de 1.989, ficam fixados no valor de NCZ\$ 3.202,50 (três mil, duzentos e dois cruzados novos e cinquenta centavos).

ARTIGO 2º - A Verba de Representação do Prefeito Municipal fica fixada no valor de NCZ\$ 3.202,50 (três mil, duzentos e dois cruzados novos e cinquenta centavos) e a Verba de Representação do Vice-Prefeito fica fixada em 50% (cinquenta por cento) desse valor.

ARTIGO 3º - O valor dos subsídios e da Verba de Representação de que trata este Decreto Legislativo serão reajustados na mesma época e proporção concedido aos vencimentos dos funcionários públicos municipais.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor / na data de 1º de julho de 1.989, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 14 de julho de 1.989.-

VITALO AGUSTINELLI NETO -
1º Secretário

(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS) -
Presidente

-ANTONIO ROMERO POLLON-
2º Secretário